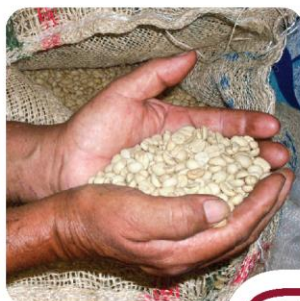


# PROTOCOLO DE CERTIFICAÇÃO

## Certifica Minas Café - UTZ

Versão 1.3 – Maio 2016





Este documento é uma tradução do  
"Certification Protocol For Certifica Minas Café - UTZ Certification".  
E faz toda referência ao documento em inglês, sendo ele a versão oficial.

Cópias deste documento estão disponíveis em formato eletrônico no  
site da UTZ, no Centro de Treinamento :  
<https://utz.org/en/mediacenter/certification-documents>

Por favor, envie os seus comentários ou sugestões para:  
[coffecertification@utz.org](mailto:coffecertification@utz.org)

Ou através do correio para:  
UTZ  
Departamento de Certificação e de Norma  
De Ruyterkade 6  
1013 AA Amsterdam  
Holanda

## Sumário

1.	Introdução .....	3
2.	Por que uma versão atualizada? .....	3
3.	Abreviaturas .....	4
4.	Escopo .....	4
5.	Data de Cumprimento .....	4
6.	Reconhecimento de equivalência entre CMC e UTZ ano 1 .....	4
7.	Certificado e Licença .....	5
8.	Rastreabilidade do Café CMC-UTZ.....	6
8.1.	Registro no GIP.....	6
8.2.	Registrando transações no GIP .....	6
9.	Processo de Certificação .....	6
10.	Não continuidade e Suspensões.....	8
10.1.	Não continuidade .....	8
10.2.	Suspensões.....	8
11.	Obrigações do IMA e dos ECs, relatório anual e auditorias não anunciadas. ....	9
	Anexo I - Certificado Combinado CMC-UTZ.....	10
	Anexo II - Carta de Intenção Para Produtores/ Grupos Certificados CMC-UTZ .....	11

## 1. Introdução

Como o maior produtor de café do mundo, o Brasil é responsável por um terço da produção mundial e, do Brasil, o estado de Minas Gerais é a sua maior região produtora.

Recentemente, programas de certificação ganharam notoriedade nas principais áreas produtoras, já que visam garantir e reconhecer sistemas de produção sustentáveis e abrir novos mercados para a *supply* de café global. Minas Gerais não é uma exceção a esse cenário.

Muitos programas de certificação estão presentes em Minas Gerais, focados em diferentes setores da produção agrícola.

Um desses programas em Minas Gerais é o programa governamental Certifica Minas Café.

Executado pelo IMA e Emater-MG – ambos vinculados à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), o Programa tem como principal objetivo a implantação de boas práticas de produção nas propriedades cafezeiras do Estado, de modo a aumentar a visibilidade e a competitividade do café mineiro nos mercados nacional e internacional.

O programa UTZ também está presente na região, focando na profissionalização da produção como um caminho até a sustentabilidade.

Unindo esforços para promover a sustentabilidade do café brasileiro, UTZ e CMC entraram em acordo para começar um projeto que reconhece certificação CMC como equivalente à certificação UTZ Código de Conduta para Grupos ano 1.

No caso do escopo de certificação CMC ser estendido no futuro (e.g. Cadeia de Custódia), a equivalência com outros escopos da UTZ também será considerada durante essa cooperação.

Esse projeto beneficia produtores de café CMC aumentando o seu acesso à mercados internacionais representando um selo internacionalmente reconhecido.

Esse documento contém o protocolo a ser seguido pelos produtores e entidades certificadoras, bem como pelos programas de certificação envolvidos na certificação CMC-UTZ, para viabilizar e facilitar a graduação dos produtores CMC para o programa UTZ.

## 2. Por que uma versão atualizada?

O protocolo CMC-UTZ foi atualizado, principalmente, para:

- Permitir que grupos de produtores participem como produtores individuais deste programa de parceria CMC-UTZ.
- Alinhar o documento com a mudança interna ao CMC que não permite mais ECs externos fazer auditoria contra o Código CMC. O IMA tem a exclusividade de conduzir auditoria CMC.

EC Em um caso que as condições referentes ao protocolo de certificação das normas pertencentes às partes interessadas dessa parceria sejam alteradas, essas mudanças devem ser comunicadas pela parte que realizou a alteração à outra norma envolvida na parceria. Alterações numa ou ambas as normas podem levar a alterações nesse Protocolo CMC-UTZ.

Este protocolo contém diretrizes exclusivas para a equivalência de um Certificado Certifica Minas Café a um Certificado UTZ Ano 1. É reservado ao CMC a possibilidade de equivaler um certificado UTZ ano 1, 2, 3 ou 4 a um certificado CMC mediante estabelecimento de um procedimento para tal. Esse procedimento deve ser comunicado à UTZ e não poderá conflitar com nenhuma das seções ou definições desse protocolo.

### 3. Abreviaturas

- **EC:** Entidade Certificadora
- **CMC:** Certifica Minas Café
- **Código:** Código de Conduta UTZ
- **EMATER-MG:** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
- **GIP:** Good Inside Portal (Portal de rastreabilidade e gerenciamento de certificados da UTZ)
- **IMA:** Instituto Mineiro de Agropecuária
- **SGI:** Sistema de Gestão Interna (antes, conhecido como Sistema de Controle Interno)
- **SEAPA:** Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

### 4. Escopo

Esse documento se aplica às seguintes partes:

- **CMC:** EMATER-MG, SEAPA, IMA
- **Entidades Certificadoras:** Terceira parte independente que conduz as auditorias das normas de certificação UTZ.
- **IMA:** Instituto Mineiro de Agropecuária.
- **Membro:** Produtor Individual/Grupo de Produtores certificado CMC-UTZ. Quando, no texto, o termo usado é 'produtores', refere-se a ambos os produtores individuais e os grupos.
- **UTZ:** Departamento de Standards e Certificação da UTZ.

### 5. Data de Cumprimento

O reconhecimento de equivalência entre CMC e a UTZ Código ano 1 é possível a partir de 1º de Fevereiro de 2013.

O Protocolo de Certificação Certifica Minas Café – UTZ Versão 1.3, Maio 2016 substitui a versão anterior Protocolo de Certificação Certifica Minas Café – UTZ Versão 1.2, Junho 2014. A certificação de acordo com a versão atualizada 1.3 entra em vigor imediatamente após sua publicação.

### 6. Reconhecimento de equivalência entre CMC e UTZ ano 1

- 6.1. Ter um certificado CMC é equivalente a ter uma certificação "Código de Conduta UTZ para Individual (ou Multi-locais) e Grupos (ou Multi-grupos) (desde que exclusivamente formados para fins de equivalência CMC-UTZ), ano 1 de cumprimento". Neste sentido, os produtores certificados CMC devem estar cientes das condições de participação no programa de parceria CMC-UTZ e dos requisitos da UTZ com os quais eles têm que cumprir nos anos de certificação subsequentes ao ano 1 (veja Anexo II – "Carta de Intenção CMC-UTZ"). Em caso de certificação de grupo (posto que o grupo é exclusivamente formado para fins de equivalência para escolha dos produtores), a pessoa que assina a Carta de Intenção CMC-UTZ é responsável para garantir que os membros do grupo estejam cientes das condições de participação ao programa de parceria CMC-UTZ e dos requisitos da UTZ, e também da possibilidade de serem certificados individualmente pela UTZ por qualquer razão pessoal (por exemplo em caso o resto do grupo

não queira continuar com o programa de certificação UTZ nos anos subsequentes ao ano 1 o por qualquer outra).

- 6.2. A primeira auditoria de um produtor que se candidata à equivalência é conduzida em relação à norma CMC. A auditoria pode ser conduzida em qualquer momento durante o ano calendário da colheita a ser certificada (ex. de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro). A certificação CMC pode ser equivalente à uma certificação UTZ Código ano 1, apenas se o IMA conduzir a auditoria CMC. Essa equivalência não é aplicável para unidades de processamento, ex. Um certificado CMC não pode ser equivalente a uma certificação Cadeia de Custódia.
- 6.3. É esperado que os produtores CMC que possuem um certificado CMC-UTZ permaneçam no programa UTZ e cumpram com o melhoramento contínuo da UTZ durante as certificações subsequentes.
- 6.4. Os produtores devem cumprir, no ano seguinte ao que a equivalência for concedida, com os requisitos do Código da UTZ ano 2.
- 6.5. Auditorias subsequentes são conduzidas em relação à norma UTZ. Nos casos onde a primeira auditoria (conduzida em relação à norma CMC) não for conduzida durante ou próximo ao início da colheita (4 meses antes até 4 meses depois da data do início da colheita), a primeira auditoria externa do Código de Conduta UTZ (ex. em relação à UTZ ano 2), deve ser conduzida no período que compreende 4 meses antes até 4 meses depois do início da colheita conforme com o Protocolo UTZ.
- 6.6. Para os anos de certificação subsequentes (ano 2 em diante), qualquer EC aprovado pela UTZ pode conduzir auditoria contra o Código UTZ ano 2,3 e 4 (veja também Capítulo 11). Nos anos de certificação subsequentes ao ano 1 do programa de equivalência CMC-UTZ, se o membro é auditado e certificado contra o Código UTZ por um qualquer EC aprovado pela UTZ, ele pode obter também um certificado CMC equivalente, mediante procedimento estabelecido para tal pelo Certifica Minas.
- 6.7. Produtores que já são UTZ ou que foram certificados UTZ nos últimos 2 anos, incluindo produtores CMC-UTZ, não podem requerer o reconhecimento da sua certificação CMC como certificação UTZ Código ano 1.
- 6.8. O Protocolo de Certificação UTZ se aplica para os anos de certificação subsequentes (ano 2 em diante), levando em consideração para o ano 2 o que está especificado na seção 6.7 desse documento.

## 7. Certificado e Licença

O "Certificado Combinado CMC-UTZ"<sup>1</sup> é válido para as normas CMC e UTZ.

No primeiro ano de equivalência CMC-UTZ, o Certificado Combinado CMC-UTZ é emitido pelo IMA, que conduz a auditoria do membro em relação a norma CMC.

O certificado é válido por 1 ano e sua validade começa na data de início da colheita do membro.

Depois da primeira auditoria (conduzida em relação a norma CMC), IMA cria um pedido de licença no GIP que a UTZ tem direito de avaliar e aprovar, com a mesma validade do certificado, permitindo que o membro negocie café como UTZ. Na seção 3 do GIP junto com o certificado CMC e o certificado CMC-UTZ o IMA faz o upload da Carta de Intenção CMC-UTZ<sup>2</sup>.

Depois das auditorias subsequentes (conduzidas em relação ao Código de Conduta UTZ anos 2, 3 ou 4), o EC que conduz a auditoria faz o **upload** do certificado UTZ do membro e os resultados da auditoria no GIP, requisitando, dessa forma, uma licença com a mesma validade do certificado, permitindo que o membro negocie café como UTZ.

---

<sup>1</sup> Anexo I

<sup>2</sup> Anexo II

## 8. Rastreabilidade do Café CMC-UTZ

### 8.1. Registro no GIP

Um membro CMC-UTZ precisa possuir uma conta no GIP.

Para isso, os grupos produtores devem se registrar no sistema UTZ<sup>3</sup>.

Para facilitar a identificação membros CMC-UTZ, os membros precisam nomear a conta no GIP usando o seguinte formato:

CMC-UTZ [Grupo produtor] se for grupo/multi-grupo. (E.g **CMC-UTZ Grupo Belo Horizonte**), ou CMC-UTZ [Produtor] se for individual/multi-locais.

### 8.2. Registrando transações no GIP

Um membro CMC-UTZ deve usar o GIP para registrar:

- Vendas de café certificado UTZ.
- Entregas de café certificado UTZ para armazéns certificados UTZ.
  - No primeiro ano de equivalência CMC-UTZ os armazéns que manuseiam café dos produtores/grupos certificados CMC-UTZ estão sujeitos a todas as regras da Norma Cadeia de Custódia UTZ, e devem ser certificados UTZ. Caso cafés sejam manuseados em unidades não certificadas, estes lotes perderão sua certificação.
  - A partir do segundo ano, quando o membro é certificado contra o Código de Conduta UTZ, os armazéns onde o café certificado é entregue devem ser auditados/certificados em acordo com as regras de manuseio físico descritas no Protocolo UTZ 4.o.

## 9. Processo de Certificação

1. Os produtores decidem se candidatar para o reconhecimento de seu certificado CMC como certificado UTZ (CMC e UTZ Código ano 1).
2. Os produtores contatam a EMATER para se ingressar ou manter a certificação CMC e receber informações sobre a equivalência da certificação Código ano 1 UTZ, e as condições para se requerê-la.
3. EMATER avalia a situação dos produtores e os ajuda com a implementação ou manutenção do programa CMC.
4. Os produtores se registram no programa UTZ<sup>4</sup>.
5. O produtor/representante do grupo de produtores assina uma "Carta de Intenção Para Produtores/Grupos Certificados CMC-UTZ"<sup>5</sup> enviada pela UTZ durante o processo de registro) para permanecer no programa UTZ e cumprir com a melhoria contínua da UTZ; Ex. Se comprometendo a cumprir com o ano 2 da certificação UTZ no próximo ano da certificação e mantendo isso para os anos subsequentes em suas respectivas certificações.
6. No caso de certificação de grupo, a lista de membros de grupo que querem se registrar na equivalência CMC-UTZ e quem se compromete a permanecer no programa UTZ é anexada à Carta de Intenção. O grupo estabelece um SGI que conduz as auditorias internas em relação à norma CMC. Auditorias internas podem ser conduzidas em qualquer período do ano. O grupo produtor soluciona as não conformidades (se houver).
7. IMA realiza a primeira auditoria externa para a equivalência CMC-UTZ ano 1.

<sup>3</sup> [www.goodinsideportal.org](http://www.goodinsideportal.org)

<sup>4</sup> O número de membros a ser registrado no GIP e é número total de membros do grupo que optaram pela certificação CMC-UTZ (ex. um grupo CMC opta pela certificação CMC-UTZ, mas apenas 50 membros de grupo querem ser CMC-UTZ, o grupo a ser registrado é o grupo de 50 membros CMC-UTZ).

<sup>5</sup> Anexo II: a ser enviado ao produtor/grupo de produtores depois do registro.

8. A primeira auditoria externa (visando reconhecer a certificação CMC como equivalente à certificação UTZ Código ano 1) deve acontecer em qualquer período do ano calendário da colheita a ser certificada (Ex. de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro).
9. Essa primeira auditoria é conduzida em relação à norma CMC, levando em consideração os requerimentos do ponto anterior (8).  
Caso essa primeira auditoria tenha escopo de certificação de grupo/multi-grupo (posto que o grupo é formado exclusivamente para fins de equivalência), a amostra a ser auditada é calculada com base no total de membros do(s) grupo(s) CMC, de acordo com o protocolo CMC vigente (ex. raiz quadrada do total de membros do(s) grupo(s), arredondado para cima). Quando o número de membros do grupo que desejam requerer a certificação CMC-UTZ for menor que o total de membros do grupo CMC, a amostra a ser auditada (número e produtores a serem auditados) **não é afetada**.
10. IMA emite um "Certificado Combinado CMC-UTZ" somente para os membros CMC que optaram por se registrar na equivalência CMC-UTZ, dando aprovação aos membros para usar o logo CMC. A data de validade do certificado combinado começa na data de início da colheita do membro CMC-UTZ.
11. IMA cria a licença em GIP e faz o upload do certificado CMC e o certificado CMC-UTZ juntamente à "Carta de Intenção Para Produtores/Grupos Certificados CMC-UTZ" assinada pelo produtor/representante do grupo de produtores. Nesse último caso o Registro dos Membros do Grupo também é fornecido pelo IMA à UTZ fazendo o upload na mesma seção do GIP<sup>6</sup>.
12. UTZ revisa a informação e cria uma "Licença UTZ" no GIP para permitir que os membros CMC-UTZ vendam seu produto como Café UTZ.
13. Os membros registrem todas as transações de café UTZ no GIP.

#### **Anos subsequentes:**

14. Os produtores decidem se registrar para o ano subsequente da certificação (2, 3 ou 4). No caso de certificação de grupo o SGI do grupo conduz auditorias internas em relação à norma UTZ Código ano 2, 3 ou 4 (o que se aplicar) e o grupo soluciona não conformidades (se houver).
15. Para novos membros no grupo:
  - a. EMATER comunica os procedimentos para requerer a equivalência do certificado CMC ao certificado UTZ ano 1 aos novos membros do grupo.
16. Os produtores contatam um EC aprovado. O EC deve estar aprovado a conduzir auditorias UTZ.
17. O EC conduz a auditoria externa. Nos casos onde a primeira auditoria (conduzida em relação à norma CMC) não foi realizada durante ou próximo ao início da colheita (4 meses antes – 4 meses depois do início da colheita), a primeira auditoria externa em relação ao Código de Conduta UTZ (Ex. Em relação à UTZ ano 2), deve ser conduzida no período que compreende 4 meses antes até 4 meses depois do início da colheita.  
Em caso de certificação de grupo a amostra a ser fisicamente auditada deve ser a raiz quadrada (arredondada para cima) do total de membros do grupo CMC-UTZ. O EC emite um "Certificado Combinado CMC-UTZ" para os membros CMC-UTZ que permaneceram no programa UTZ ano 2,3 e 4. Os membros certificados contra o Código UTZ ano 2, 3 ou 4 serão considerados certificados CMC ao cumprirem com o procedimento estabelecido pelo Certifica Minas para tal, dentro do programa de equivalência UTZ CMC. A data de validade do certificado combinado estará alinhada com os certificados combinados anteriores para evitar hiatos. O uso do logo CMC se dá de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pelo IMA.
18. O EC faz o upload do certificado, resultados da auditoria (relatório resumido) e faz a requisição de uma licença para os produtores no GIP.
19. UTZ revisa a informação e aprova a licença no GIP, permitindo que o membro CMC-UTZ venda o produto como Café UTZ.
20. O membro registra todas as transações de café UTZ no GIP.

---

<sup>6</sup> O documento pode ser encontrado no:  
[https://www.utz.org/resourcelibrary/?fwp\\_search\\_research\\_library=registry](https://www.utz.org/resourcelibrary/?fwp_search_research_library=registry)



## 10. Não continuidade e Suspensões

### 10.1. Não continuidade

- Se os produtores que possuem certificação CMC-UTZ **decidem não se aplicar** para UTZ Código ano 2 para o próximo período de certificação, não podem manter a certificação UTZ Código ano 1 e não poderão fazer com que seu certificado CMC seja equivalente à UTZ Código ano 1 pelos próximos 3 anos.
- Se os produtores que possuem certificação CMC-UTZ aplicam para a certificação UTZ Código ano 2 **mas não cumprem** (ex. não passam na auditoria), os produtores não podem manter a certificação UTZ ano 1 e não podem fazer com que seu certificado CMC sejam equivalente à UTZ Código ano 1 pelos próximos 3 anos.
- Se os produtores que detiverem uma certificação CMC-UTZ não receberem a primeira auditoria (conduzida em relação à norma CMC) durante ou próximo ao início da colheita (4 meses antes – 4 meses depois), e a primeira auditoria externa em relação ao Código de Conduta UTZ (Ex. em relação à UTZ ano 2), não for conduzida no período que compreende 4 meses antes até 4 meses depois do início da colheita, os produtores não poderão ser certificado UTZ ano 2, não poderão manter a certificação ano 1 e não poderão fazer com que seu certificado CMC seja equivalente à UTZ Código ano 1 ou 2 pelos próximos 3 anos.

### 10.2. Suspensões

- As regras de suspensão se aplicam aos produtores CMC que detém uma certificação CMC-UTZ.
- A suspensão do programa CMC pode resultar numa suspensão do programa UTZ.
- No ano de certificação 1 CMC-UTZ, IMA avalia se a suspensão do membro do programa CMC leva igualmente uma suspensão do programa UTZ.
- Depois da avaliação do IMA, este deve informar a UTZ por e-mail sobre a decisão de suspensão da licença ativa. A IMA suspenderá a licença no GIP e os produtores não poderão negociar seu produto como UTZ a partir da data de suspensão.
- Nos anos de certificação UTZ 2,3,4 se a suspensão vem do programa CMC, o organismo que emite a decisão de suspensão do certificado CMC (IMA) deve informar o EC que conduziu a auditoria contra o Código UTZ sobre a razão que levou à decisão de suspensão do membro.  
Neste caso o EC avalia se a suspensão do membro do programa CMC leva igualmente à uma suspensão do programa UTZ. Depois a avaliação do caso, o EC decidirá se seguirá o procedimento padrão para suspender o certificado no GIP e os produtores não poderão negociar seu produto como UTZ a partir da data de suspensão.
- No caso em que a suspensão é revogada, o EC deve revogar a suspensão no GIP para os produtores certificado em relação aos anos 2, 3 ou 4, e informa a UTZ por e-mail. Para produtores certificados contra UTZ ano 1, a IMA revogará a suspensão no GIP e os produtores poderão negociar seu produto certificado como UTZ.

## 11. Obrigações do IMA e dos ECs, relatório anual e auditorias não anunciadas.

IMA, como organismo que conduz o processo de equivalência CMC-UTZ deve cumprir com o Protocolo de Certificação CMC-UTZ.

O IMA deve reportar anualmente, no início do ano (Janeiro), para a UTZ o número de “Certificados Combinados CMC-UTZ” emitidos durante aquele ano calendário.

Essa informação pode ser incluída no relatório anual, contudo, as auditorias “CMC-UTZ ano 1” não podem ser adicionadas ao número de auditorias UTZ nem serem incluídas no cálculo da cota de auditorias não anunciadas, caso IMA seja um EC autorizado a realizar auditorias UTZ.

Auditorias conduzidas contra os anos subsequentes de cumprimento (2, 3 e 4) aos membros que detém um Certificado UTZ - que leva a uma certificação CMC, mediante o cumprimento do procedimento estabelecido pelo Certifica Minas- precisam ser incluídas no relatório anual como uma auditoria UTZ e devem ser incluídas no cálculo da cota de auditorias não anunciadas.

Tais membros podem ser incluídos nas auditorias não anunciadas do EC.

## Anexo I - Certificado Combinado CMC-UTZ

### CERTIFICADO CMC-UTZ

#### CÓDIGO DE CONDUTA - CAFÉ

Com base em uma auditoria em acordo com os regulamentos estabelecidos na versão [mês, ano] do Protocolo de Certificação CMC-UTZ e em um contrato assinado, [Nome EC]/IMA por meio deste certifica que as áreas/locais listados abaixo cumprem com o Código de Conduta CMC, versão [mês, ano] equivalente ao Código de Conduta Núcleo UTZ, versão [mês, ano], por certificação [Grupo e multi-grupo/Individual e multi-local] e o Módulo Café, versão [mês, ano].

#### Informações do membro

Nome: \_\_\_\_\_ Número de membro UTZ: [UTZ\_CF10000XXXX]  
Endereço: \_\_\_\_\_

#### Informações de Produção

Área total certificada (Ha):		
	Ano	Volume
Volume certificado do ano corrente:	[ano]	[volume] kgs [Cerejas/Pergaminho/Café verde] +
Estoque físico * dos anos de certificação anterior:	[ano]	[volume] kgs [Cerejas/Pergaminho/Café verde]
		=====
Volume total certificado do ano corrente:	[ano]	[volume] kgs [Cerejas/Pergaminho/Café verde]

\* *Estoque-físico: estoque físico restante do certificado anterior que é adicionado ao volume de um novo certificado de um produtor ou grupo de produtores.*

#### Informações do Certificado

Nomes dos locais ou grupos certificados\*:  
  
Validade do certificado inicia: [dia/mês/ano]  
Validade do certificado termina: [dia/mês/ano]  
  
Data da primeira Certificação UTZ: [dia/mês/ano]  
\* Se o membro é um multi-local ou multi-grupo

#### Emitido por

Nome da Entidade Certificadora:  
Número de certificado da Entidade Certificadora:  
Data da emissão do certificado: [dia/mês/ano]  
Nome do Certificador: \_\_\_\_\_ Assinatura do Certificador: \_\_\_\_\_

[Nome EC] é acreditada ISO 17065:2012 pelo [Nome da Entidade de Acreditação] e aprovada pela UTZ.

O certificado é a prova de conformidade com os requisitos do Código de Conduta Núcleo UTZ e do Módulo Café, no entanto, por favor, esteja ciente de que, a fim de ser capaz de comercializar os produtos certificados UTZ, uma licença aprovada pela UTZ é necessária. As datas de validade da licença podem ser verificadas no sistema de rastreabilidade UTZ (Good Inside Portal).

## Anexo II - Carta de Intenção Para Produtores/ Grupos Certificados CMC-UTZ

### Carta de Intenção Para Produtores/Grupos Certificados CMC-UTZ

**Data:** Click here to enter text.

**Sr(a).** Click here to enter text.

**[Para certificação individual/multi-locais]** Relação com as áreas/locais certificados:

**[Para grupos] Posição no Grupo:** Click here to enter text.

**Nome do Grupo:** Click here to enter text.

**Número de registro UTZ: UTZ\_CF** Click here to enter text.

Enviando este formulário, o abaixo assinado declara para a UTZ que:

1. O **produtor/grupo de produtores por ele representado**<sup>7</sup> está registrado no Programa de Café UTZ.
2. O **produtor/grupo de produtores\*** se compromete a permanecer no Programa UTZ depois de sua certificação Certifica Minas Café (CMC) ser reconhecida como equivalente ao "Código de Conduta UTZ para Certificação em Grupo ano 1" (UTZ Código ano 1) implementando o Código de Conduta UTZ com uma abordagem de melhoria contínua e atingindo os níveis de certificação subsequentes (2, 3 e 4) nos seus respectivos anos.

O abaixo assinado está ciente de que se o **produtor/grupo de produtores\*** decidir não se aplicar para UTZ Código ano 2 no próximo período de certificação, não **pode/ poderão\*** manter a certificação UTZ Código ano 1 e não **pode/ poderão\*** fazer com que seu certificado CMC seja equivalente a UTZ Código ano 1 nos próximos três anos.

Em caso de certificação de grupo o abaixo assinado declara que tem autorização dos membros do grupo, como está demonstrado em documentação assinada pelos mesmos, a assinar essa declaração em nome do Grupo.

Cidade, Data.

.....  
**Assinatura**

---

<sup>7</sup> (\*) Apagar o que não se aplica